



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 06/10/2026

Edição nº 2126/Ano IX

Página 1

## ÍNDICE

|                                                                                 |    |
|---------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE</b>                              | 2  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                    | 2  |
| DECRETO Nº 38.268, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026                                     | 2  |
| DECRETO Nº 38.269, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026                                     | 2  |
| DECRETO Nº 38.273, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026                                      | 3  |
| DECRETO Nº 38.274, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026                                      | 3  |
| DECRETO Nº 38.275, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026                                      | 4  |
| DECRETO Nº 38.276, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026                                      | 4  |
| DECRETO Nº 38.277, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026                                      | 5  |
| DECRETO Nº 38.278, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026                                      | 5  |
| DECRETO Nº 38.279, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026                                      | 6  |
| LEI Nº 12.076, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026                                         | 6  |
| PORTARIA Nº 1.179, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026                                      | 7  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>                                         | 7  |
| ATAS DO PE Nº 06/2026                                                           | 7  |
| EDITAL Nº 106/2026                                                              | 8  |
| EDITAL Nº 107/2026                                                              | 8  |
| NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS                                               | 9  |
| TERMO DE ADITAMENTO 03/2026 AO CONTRATO 432/2023                                | 9  |
| TERMO DE ADITAMENTO 10/2026 AO CONTRATO 390/2020                                | 9  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO</b> | 9  |
| EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS                                                 | 9  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                            | 11 |
| COMUNICADO DE INDEFERIMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA                              | 11 |
| COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA                              | 11 |
| EDITAL 0231/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                      | 17 |
| EDITAL 0232/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                      | 17 |
| EDITAL 0233/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                      | 17 |
| EDITAL 0234/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                      | 18 |
| <b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                                         | 18 |
| PORTARIA N.º 01/2026                                                            | 18 |
| <b>PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL</b>                            | 19 |
| 239ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV       | 19 |
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE</b>                                  | 22 |
| CONVITE - REUNIÃO PÚBLICA "VIDA"                                                | 22 |

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823  
Date: 2026-10-06T08:30:00-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 38.268, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

*Concede Pensão por Morte.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 4, de 6 de janeiro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **ANDREIA CRISTINA BERNARDES**, servidora pública municipal ativa, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº \*\*\*\*\* a seu companheiro, senhor **Maurilho Marques**, no valor correspondente à totalidade dos proventos da servidora falecida.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto retroage seus efeitos em 26 de outubro de 2025, data do falecimento da senhora Andreia Cristina Bernardes.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de outubro de 2026.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Superintendente

Código identificador: 2c57113b-b031-4f3d-aec1-d5cfd9c2dfc

DECRETO Nº 38.269, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

*Concede Pensão por Morte.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 273, de 3 de setembro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **HELIO AUGUSTO DO PRADO**, servidor público municipal aposentado, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº \*\*\*\*\* a seu cônjuge, senhora **Maura Alves do Prado**, no valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto retroage seus efeitos em 31 de agosto de 2026, data do falecimento do senhor Helio Augusto do Prado.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de outubro de 2026.





**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Superintendente

Código identificador: 0e02e346-d52b-4e80-949e-2f3b1f2d2406

**DECRETO Nº 38.273, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026**

*Dispõe sobre as despesas de viagem, por regime de adiantamento, para participação dos Jogos Abertos em Votuporanga - SP, e dá outras providências.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** a participação do Município de Presidente Prudente nos 88º Jogos Abertos de 2026, na cidade de Votuporanga - SP;

**Considerando** o dever do Poder Público em fomentar essa atividade e valorizar aqueles que representarão o Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam autorizadas as despesas, em regime de adiantamento, para custear a viagem dos atletas, monitores, técnicos e motoristas que participarão dos 88º Jogos Abertos, a serem realizados no período de 7 a 20 de outubro de 2026, no município de Votuporanga - SP.

**Art. 2º** A comprovação das despesas de viagem deve obedecer aos ditames do Decreto nº 34.118, de 31 de março de 2023, que regulamenta as despesas de viagem de servidores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de outubro de 2026.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

**CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA**

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: fec3cde3-7c8f-4ae2-994b-52633e55fb54

**DECRETO Nº 38.274, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026**

*Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora Francisca Pereira de Carvalho Matos e dá outras providências.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** a decisão proferida no Processo Administrativo nº 10.643/2025, bem como os pareceres médicos que o integra;

**D E C R E T A:**





**Art. 1º** Fica a servidora **Francisca Pereira de Carvalho Matos**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, nos termos do inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de Porteiro, respeitadas as restrições médicas.

**Art. 2º** Fica a servidora acima mencionada à disposição da Secretaria Municipal de Administração, a partir da publicação deste Decreto, para que seja realocada em unidade compatível com suas restrições médicas, de acordo com as demandas e conveniência da Administração.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de outubro de 2026.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 9902692f-b37b-4694-addc-341b3b685dd1

### DECRETO Nº 38.275, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

*Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora Sandra Regina Nascimento e dá outras providências.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** a decisão proferida no Processo Administrativo nº 10.631/2025, bem como os pareceres médicos que o integra;

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica a servidora **Sandra Regina Nascimento**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, nos termos do inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de Auxiliar de Telefonista, respeitadas as restrições médicas.

**Art. 2º** Fica a servidora acima mencionada à disposição da Secretaria Municipal de Administração, a partir da publicação deste Decreto, para que seja realocada em unidade compatível com suas restrições médicas, de acordo com as demandas e conveniência da Administração.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de outubro de 2026.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 218b64fa-751e-44dd-bcdc-dd9885d7abeb

### DECRETO Nº 38.276, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

*Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Simone Aparecida Neves Rozas e dá outras providências.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** decisão proferida no Processo Administrativo nº 5.656/2026, bem como pareceres médicos que o integra,

#### D E C R E T A:





**Art. 1º** Fica a servidora **Simone Aparecida Neves Rozas**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a mesma função de Auxiliar de Enfermagem, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

**Parágrafo único.** A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

**Art. 2º** Fica a servidora acima mencionada à disposição da Secretaria Municipal de Administração, a partir da publicação deste Decreto, para que seja realocada em unidade compatível com suas restrições médicas, de acordo com as demandas e conveniência da Administração.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de outubro de 2026.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: dbf81b74-ae9e-4eee-8b43-d9f39e70a929

### DECRETO Nº 38.277, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

*Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora Maria Neuza de Oliveira Ribeiro e dá outras providências.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** a decisão proferida no Processo Administrativo nº 3.027/2026, bem como os pareceres médicos que o integra;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Maria Neuza de Oliveira Ribeiro**, efetiva no cargo de Cozinheira, nos termos do inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de Porteiro, respeitadas as restrições médicas.

**Art. 2º** Fica a servidora acima mencionada à disposição da Secretaria Municipal de Administração, a partir da publicação deste Decreto, para que seja realocada em unidade compatível com suas restrições médicas, de acordo com as demandas e conveniência da Administração.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de outubro de 2026.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 2c904551-e944-4fe8-90b1-dbe13e346c90

### DECRETO Nº 38.278, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

*Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora Jessica Talyta Galante Sudati e dá outras providências.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e





**Considerando** a decisão proferida no Processo Administrativo nº 10.630/2025, bem como os pareceres médicos que o integra;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Jessica Talyta Galante Sudati**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nos termos do inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de Escriturário I, respeitadas as restrições médicas.

**Art. 2º** Fica a servidora acima mencionada à disposição da Secretaria Municipal de Administração, a partir da publicação deste Decreto, para que seja realocada em unidade compatível com suas restrições médicas, de acordo com as demandas e conveniência da Administração.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de outubro de 2026.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: ef218d11-13dd-4f02-a648-3f971db1bf01

**DECRETO Nº 38.279, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026**

*Exonera Coordenador de Gestão Administrativa.*

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada a senhora **Fernanda Luzia de Jesus Diamante** do cargo em comissão de Coordenador de Gestão Administrativa, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 6 de outubro de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de outubro de 2026.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: bb5a0ebe-856a-4fda-912f-452fe2ad9176

**LEI Nº 12.076, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026**

*Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Um (cód. 48563), localizada no bairro Residencial Esmeralda, passa a denominar-se Rua “Ravi Gael da Silva Gonçalves Quirino”.*

Autor: Vereador Wellington Bozo

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP**, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Um (código 48563), localizada no bairro Residencial Esmeralda, para Rua “RAVI GAEL DA SILVA GONÇALVES QUIRINO”.





**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 1º de outubro de 2026.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

Código identificador: c0e6142b-7761-4db8-b021-a5082599b021

### PORTARIA Nº 1.179, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto nos arts. 157, 163, 164 e 167 da Lei Complementar nº 5/1991,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Designar os servidores Isadora Louise Ferreira Cesco, Escriturário I, matrícula nº 31.600-8, Presidente; Camila Valera Marquini, Escriturário I, matrícula nº 24.796-0, Membro; e Lucimara Saito Leonardi, Escriturário I, matrícula nº 24.242-0, Membro, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 28.415/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Parágrafo único.** Caberá à Presidente da Comissão designar o servidor que exercerá as funções de secretário dos trabalhos, nos termos do art. 164 da Lei Complementar nº 5/1991.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contado da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 5/1991.

**Art. 3º** Ficam preservados os atos validamente praticados pela comissão anteriormente designada, salvo se a nova comissão considerar necessária sua renovação para assegurar o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 1.108, de 11 de dezembro de 2025.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON CARLOS DE MELLO**

Prefeito Municipal

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 76886f7c-0622-4a4e-a109-94c2fde24535

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### ATAS DO PE Nº 06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA Pregão Eletrônico nº 6/2026 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente. VALOR TOTAL R\$ 54.600,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 02/10/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA Pregão Eletrônico nº 6/2026 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente. VALOR TOTAL R\$ 653.777,90 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 02/10/2026





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA Pregão Eletrônico nº 6/2026 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente. VALOR TOTAL R\$ 364.836,23 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 02/10/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: RIVER TRADE INTERNATIONAL LTDA Pregão Eletrônico nº 6/2026 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente. VALOR TOTAL R\$ 995.610,04 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 01/10/2026

Código identificador: 56d37458-db62-4187-a836-abf8c98c6980

**EDITAL Nº 106/2026**

De notificação, lançamento e cobrança relativo ao **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. A CFMT - Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

**1 - DANILO PASSOS TERRIN**

**CNPJ:** 27.761.838/0001-54

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 696/2026 - Série "AB" de 02 de outubro de 2026.

**2 - CARDOSO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

**CNPJ:** 33.640.083/0001-32

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 697/2026 - Série "AB" de 02 de outubro de 2026.

**Presidente Prudente, 02 de outubro de 2026.**

**David Jabes**

**Respondendo pela CFMT**

Código identificador: 77152716-c22b-4b26-83af-c67e65d74fea

**EDITAL Nº 107/2026**

De notificação, lançamento e cobrança relativo ao **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. A CFMT - Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

**1 - MG8 PRODUcoes ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA**

**CNPJ:** 52.558.207/0001-80

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 698/2026 - Série "AB" de 02 de outubro de 2026.

**Presidente Prudente, 05 de outubro de 2026.**

**David Jabes**

**Respondendo pela CFMT**

Código identificador: d0b25924-1ade-4b01-b2ae-02fe38f47af0





## NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

## NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

| RECURSO                        | DATA       | VALOR R\$  |
|--------------------------------|------------|------------|
| PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR | 05/10/2026 | 105.801,25 |
| PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR | 05/10/2026 | 584,25     |
| PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR | 05/10/2026 | 201.092,50 |
| PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR | 05/10/2026 | 1.775,00   |
| PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR | 05/10/2026 | 180.942,50 |
| PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR | 05/10/2026 | 17.511,00  |

Presidente Prudente, 05 de Outubro de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 572fb1e2-cc9c-4760-b6b2-9825bd080ab4

## TERMO DE ADITAMENTO 03/2026 AO CONTRATO 432/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: L.C. PRUDENTE - COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA - Pregão Eletrônico nº 284/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO. FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato acrescido no importe de **R\$ 2.699,40**, equivalente a **24,4564035660%** do mesmo, o que enseja um valor contratual total de **R\$ 13.737,00**, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea 'b' e §§ 1º e 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 39694/2023. ASSINATURA: 28/09/2026

Código identificador: 7f8ad535-e1bb-4615-bfd1-2895b7a2e852

## TERMO DE ADITAMENTO 10/2026 AO CONTRATO 390/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: NOVA CONFIANÇA IMÓVEIS LTDA - Dispensa de Licitação Nº 8.183/2020 OBJETO: imóvel onde se encontra a Residência Terapêutica, localizada na Rua Manoel de Jesus Rodrigues, 247, Residencial Universitário, Presidente Prudente - SP. FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por **três meses**. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em **22 de dezembro de 2026**. O valor do aditivo é de R\$ 8.615,19, sendo que o valor totalizado do contrato é de R\$ 196.907,97, com fundamento legal no art. 57, inc. II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 93482/2026 (memorando). ASSINATURA: 21/09/2026

Código identificador: eed0db84-f284-4bbd-b59b-d19d2515d609

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no





município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

**LIRIA MIEKO SHIRAIWA KUNIYOSHI****Cad. Imóvel:** 0128070001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 7447/2026 - **Data da Infração:** 02/10/2026**Prazo:** 21/10/2026 - **Valor:** 200,00 UFM**LIRIA MIEKO SHIRAIWA KUNIYOSHI****Cad. Imóvel:** 0128070001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 7448/2026 - **Data da Infração:** 02/10/2026**Prazo:** 21/10/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**LIRIA MIEKO SHIRAIWA KUNIYOSHI****Cad. Imóvel:** 0128070001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 7449/2026 - **Data da Infração:** 02/10/2026**Prazo:** 21/10/2026**Obs:** fechar o imóvel**VANDA MARIA DOLFINO BORBA****Cad. Imóvel:** 0242500001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 7450/2026 - **Data da Infração:** 02/10/2026**Prazo:** 21/10/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**VANDA MARIA DOLFINO BORBA****Cad. Imóvel:** 0242500001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 7451/2026 - **Data da Infração:** 02/10/2026**Prazo:** 21/10/2026**Obs:** fechar o imóvel**NEUZA ZAN TOMAZETI****Cad. Imóvel:** 0403460001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 7452/2026 - **Data da Infração:** 02/10/2026**Prazo:** 21/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**MANOEL LOPES FILHO****Cad. Imóvel:** 0081550001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 7453/2026 - **Data da Infração:** 02/10/2026**Prazo:** 21/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**MARIA APARECIDA GOMES DE LIRA LIMA****Cad. Imóvel:** 0293180001**Irregularidade:** 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes**Auto de Infração:** 7454/2026 - **Data da Infração:** 02/10/2026**Prazo:** 21/10/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**MARIA APARECIDA GOMES DE LIRA LIMA****Cad. Imóvel:** 0293180001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 7455/2026 - **Data da Infração:** 02/10/2026**Prazo:** 21/10/2026**Obs:** Executar remocao de rampa que esta sobre a sarjeta.**JOSE ANTONIO IZEDA CANDIDO****Cad. Imóvel:** 0292830001**Irregularidade:** 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes**Auto de Infração:** 7456/2026 - **Data da Infração:** 02/10/2026**Prazo:** 21/10/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**JOSE ANTONIO IZEDA CANDIDO****Cad. Imóvel:** 0292830001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 7457/2026 - **Data da Infração:** 02/10/2026**Prazo:** 21/10/2026**Obs:** Executar remocao de rampa que esta sobre a sarjeta.**MARIANE ALVIM BRITO****Cad. Imóvel:** 0293200001**Irregularidade:** 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes**Auto de Infração:** 7458/2026 - **Data da Infração:** 02/10/2026**Prazo:** 21/10/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**MARIANE ALVIM BRITO****Cad. Imóvel:** 0293200001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 7459/2026 - **Data da Infração:** 02/10/2026**Prazo:** 21/10/2026**Obs:** Executar remocao de rampa que esta sobre a sarjeta.**CLAUDINEI FRANCISCO ALEXANDRE****Cad. Imóvel:** 0293220001**Irregularidade:** 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes**Auto de Infração:** 7460/2026 - **Data da Infração:** 02/10/2026**Prazo:** 21/10/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**CLAUDINEI FRANCISCO ALEXANDRE****Cad. Imóvel:** 0293220001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 7461/2026 - **Data da Infração:** 02/10/2026**Prazo:** 21/10/2026**Obs:** Executar remocao de rampa que esta sobre a sarjeta.**RENATA SANTANA RIBEIRO ALMEIDA****Cad. Imóvel:** 0253430001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 7462/2026 - **Data da Infração:** 02/10/2026**Prazo:** 21/10/2026 - **Valor:** 220,00 UFM**RENATA SANTANA RIBEIRO ALMEIDA****Cad. Imóvel:** 0253430001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 7463/2026 - **Data da Infração:** 02/10/2026**Prazo:** 09/10/2026 - **Valor:** 200,00 UFM**HEDER KIM HIGASHI****Cad. Imóvel:** 0253420001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 7464/2026 - **Data da Infração:** 02/10/2026**Prazo:** 21/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**MAMPEI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA****Cad. Imóvel:** 0080820001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 7465/2026 - **Data da Infração:** 02/10/2026



**Prazo:** 21/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

**MAMPEI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

**Cad. Imóvel:** 0080820001

**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas

**Auto de Infração:** 7466/2026 - **Data da Infração:** 02/10/2026

**Prazo:** 21/10/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

**CELIO MASSUIA**

**Cad. Imóvel:** 0372710001

**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção

**Auto de Infração:** 7467/2026 - **Data da Infração:** 02/10/2026

**Prazo:** 09/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

**PATRIA SPE LTDA**

**Cad. Imóvel:** 0740010176

**Irregularidade:** 6 - Outros

**Auto de Infração:** 7468/2026 - **Data da Infração:** 02/10/2026

**Prazo:** 21/10/2026

**Obs:** Adequar corretamente canos de águas pluviais que estão desaguando irregularmente na calçada.

**PATRIA SPE LTDA**

**Cad. Imóvel:** 0740010176

**Irregularidade:** 7 - Reparo de muro

**Auto de Infração:** 7469/2026 - **Data da Infração:** 02/10/2026

**Prazo:** 21/10/2026 - **Valor:** 350,00 UFM

**PATRIA SPE LTDA**

**Cad. Imóvel:** 0740010176

**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada

**Auto de Infração:** 7470/2026 - **Data da Infração:** 02/10/2026

**Prazo:** 21/10/2026 - **Valor:** 400,00 UFM

**NOEMIA ROSA GALINDO**

**Cad. Imóvel:** 0453480001

**Irregularidade:** 7 - Reparo de muro

**Auto de Infração:** 7471/2026 - **Data da Infração:** 02/10/2026

**Prazo:** 21/10/2026 - **Valor:** 50,00 UFM

**NOEMIA ROSA GALINDO**

**Cad. Imóvel:** 0453480001

**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção

**Auto de Infração:** 7472/2026 - **Data da Infração:** 02/10/2026

**Prazo:** 09/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

**NOEMIA ROSA GALINDO**

**Cad. Imóvel:** 0453480001

**Irregularidade:** 6 - Outros

**Auto de Infração:** 7473/2026 - **Data da Infração:** 02/10/2026

**Prazo:** 21/10/2026

**Obs:** Fazer reparo no muro dos fundos do imóvel e remover o entulho.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 06 de Outubro de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami**  
**Coordenadora de Fiscalização Urbanística**

Código identificador: 41cf939d-2b39-46be-9f82-094d85fa9447

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****COMUNICADO DE INDEFERIMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 20249/2026-SPP** Data de Protocolo: 25/05/2026 CEVS: 354140616-864-000460-0-0 Data de Validade: 25/05/2026 Razão Social: **RAIA DROGASIL S/A** CNPJ/CPF: 61.585.865/0885-71 Endereço: Rua WASHINGTON LUIZ, 1362 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO CEPOLLINA RADUAN CPF: 213\*\*\*\*\* Resp. Técnico: LUCIANE ALINE ESCARABAJAL CPF: 332\*\*\*\*\* CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 93.287 UF:SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Indeferiu o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de **solicitação formal de cancelamento do processo por parte do responsável legal do estabelecimento.**

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026.

**PAULO GONÇALVES ROSA NETO**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Código identificador: c552b1b1-cc90-4198-b985-98965e7bfd53

**COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 95195/2026-SPP** Data de Protocolo: 22/09/2026 CEVS: 354140616-865-000335-1-0 Data de Validade: 28/09/2027 Razão Social: **CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO CARDIOVASCULAR LTDA** CNPJ/CPF: 15.006.050/0001-53 Endereço: Rua BELO HORIZONTE, 227 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-530 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO CLAUDIO BONGIOVANI CPF: 076\*\*\*\*\* Resp. Técnico: AMANDA MENDES RIBEIRO CPF: 410\*\*\*\*\* CBO: 22360 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 200.262-F UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 89167/2026-SPP** Data de Protocolo: 18/08/2026 CEVS: 354140616-960-000345-1-7 Data de Validade: 25/09/2027 Razão Social:





**S. C. COIFFEUR CABELEREIROS LTDA - ME** CNPJ/CPF: 05.888.016/0001-04 Endereço: Avenida REVERENDO CELSO ASSUMPCÃO, 127 JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-180 UF: SP Resp. LEGAL: SAMUEL CAMARGO CPF: 808\*\*\*\*\*.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 90599/2026-SPP** Data de Protocolo: 26/08/2026 CEVS: 354140616-477-000385-1-2 Data de Validade: 28/09/2027 Razão Social: **G. M. OPTICA LTDA** CNPJ/CPF: 19.200.782/0001-30 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 703 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-070 UF: SP Resp. LEGAL: ELI ADRIANA DE SOUZA MARQUES CPF: 154\*\*\*\*\*.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 95529/2026-SPP** Data de Protocolo: 24/09/2026 CEVS: 354140616-863-000406-1-4 Data de Validade: 28/09/2027 Razão Social: **PROCÁRDIO CLINICA MEDICA PRES. PTE S/C LTDA** CNPJ/CPF: 03.535.685/0001-69 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1701 SALA 8 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO PIERIN PERES CPF: 776\*\*\*\*\* Resp. Técnico: FERNANDO PIERIN PERES CPF: 776\*\*\*\*\* CBO: 22310 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 81.003 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 93620/2026-SPP** Data de Protocolo: 11/09/2026 CEVS: 354140616-863-003281-1-1 Data de Validade: 28/09/2027 Razão Social: **CLINICA MEDICA ZAMBELLI CREPALDI LTDA** CNPJ/CPF: 24.855.829/0001-34 Endereço: Rua ESTEVAN PERES BOMEDIANO, 45 SALA 10 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-380 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA ZAMBELLI CREPALDI CPF: 287\*\*\*\*\* Resp. Técnico: MARIANA ZAMBELLI CREPALDI CPF: 287\*\*\*\*\* CBO: 22312 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 121.536 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s)

responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 95556/2026-SPP** Data de Protocolo: 23/09/2026 CEVS: 354140616-863-003381-1-7 Data de Validade: 28/09/2027 Razão Social: **JENIFER GREICE SCHIAVETTI RIBEIRO BALIZARDO** CNPJ/CPF: 310.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1701 SALA 14 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: JENIFER GREICE SCHIAVETTI RIBEIRO BALIZARDO CPF: 310\*\*\*\*\* Resp. Técnico: JENIFER GREICE SCHIAVETTI RIBEIRO BALIZARDO CPF: 310\*\*\*\*\* CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 182.101 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 95559/2026-SPP** Data de Protocolo: 23/09/2026 CEVS: 354140616-863-002533-1-6 Data de Validade: 28/09/2027 Razão Social: **LEANDRO KEFALAS BARBOSA** CNPJ/CPF: 027.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1701 SALA 14 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: LEANDRO KEFALAS BARBOSA CPF: 027\*\*\*\*\* Resp. Técnico: LEANDRO KEFALAS BARBOSA CPF: 027\*\*\*\*\* CBO: 06118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 104.466 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 83659/2026-SPP** Data de Protocolo: 27/07/2026 CEVS: 354140616-960-002065-1-2 Data de Validade: 25/09/2027 Razão Social: **NAY ESMALTERIA & ESTETICA LTDA** CNPJ/CPF: 60.848.615/0001-02 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 92 LETRA C CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-260 UF: SP Resp. LEGAL: GLAUCIANE NAYARA RODRIGUES DELFIM CPF: 340\*\*\*\*\*.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026.





Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 89539/2026-SPP** Data de Protocolo: 20/08/2026 CEVS: 354140616-863-002479-1-0 Data de Validade: 28/09/2027 Razão Social: **ANDRÉIA MENEGASSI ZOTARELI** CNPJ/CPF: 540.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Endereço: Rua CLAUDIONOR SANDOVAL, 473 SALA 2 VILA ROSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-200 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉIA MENEGASSI ZOTARELI CPF: 540\*\*\*\*\* Resp. Técnico: ANDRÉIA MENEGASSI ZOTARELI CPF: 540\*\*\*\*\* CBO: 22313 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 84.405 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 93627/2026-SPP** Data de Protocolo: 11/09/2026 CEVS: 354140616-863-001367-1-9 Data de Validade: 28/09/2027 Razão Social: **GASTROMED PP LTDA** CNPJ/CPF: 15.140.646/0001-41 Endereço: Rua CLAUDIONOR SANDOVAL, 473 VILA ROSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-200 UF: SP Resp. LEGAL: WALDIR EGIDIO BARBOSA MITIDIEIRO CPF: 004\*\*\*\*\* Resp. Técnico: WALDIR EGIDIO BARBOSA MITIDIEIRO CPF: 004\*\*\*\*\* CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 48.924 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 94630/2026-APP** Data de Protocolo: 18/09/2026 CEVS: 354140616-471-001072-1-2 Data de Validade: 23/09/2026 Razão Social: **CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** CNPJ/CPF: 45.543.915/0982-11 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 ANDAR MG/WL VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: PABLO HECTOR LORENZO CPF: 006\*\*\*\*\*.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Responsabilidade Legal do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 93583/2026-APP** Data de Protocolo: 11/09/2026 CEVS: 354140616-472-002228-1-0 Data de Validade: 25/09/2027 Razão Social: **LEMAR LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA** CNPJ/CPF: 27.173.474/0001-91 Endereço: Avenida SALIM FARAH MALUF, 200 CONVENIÊNCIA JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-240 UF: SP

Resp. LEGAL: LEANDRA MARCELE BARALDO BOAVENTURA CPF: 267\*\*\*\*\*.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 78914/2026-SPP** Data de Protocolo: 01/07/2026 CEVS: 354140616-861-000077-1-4 Data de Validade: 28/09/2027 Razão Social: **FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE MISERICORDIA** CNPJ/CPF: 11.636.872/0001-67 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2380 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO ANDERSON RIBEIRO CPF: 650\*\*\*\*\* Resp. Técnico: DIOGO GONÇALVES RIBEIRO CPF: 220\*\*\*\*\* CBO: 06146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 130.532 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 76096/2026-APP** Data de Protocolo: 17/06/2026 CEVS: 354140616-562-000502-1-0 Data de Validade: 23/09/2027 Razão Social: **VILLA MAGIA BUFFET INFANTIL LTDA** CNPJ/CPF: 51.652.785/0001-18 Endereço: Rua NICOLAU CACCIATORI, 308 JARDIM DOS PIONEIROS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-340 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRO ROBERTO ZAIDEL CPF: 110\*\*\*\*\*.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 83601/2026-SPP** Data de Protocolo: 27/07/2026 CEVS: 354140616-863-001129-1-7 Data de Validade: 29/09/2027 Razão Social: **CENTRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 11.701.272/0001-35 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1078 2º ANDAR CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-081 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO AUGUSTO BARREIROS CPF: 491\*\*\*\*\* Resp. Técnico: FERNANDO AUGUSTO BARREIROS CPF: 491\*\*\*\*\* CBO: 22313 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 50.363 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as





boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 78678/2026-OPP** Data de Protocolo: 30/06/2026 CEVS: 354140616-851-001612-1-7 Data de Validade: 16/09/2027 Razão Social: **COLEGIO ALFA KIDS EIRELI** CNPJ/CPF: 29.425.052/0002-72 Endereço: Rua AVIADOR NORBERTO VALLIN, 351 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-420 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA ROCHA DOS SANTOS CPF: 292\*\*\*\*\*.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 80685/2026-APP** Data de Protocolo: 08/07/2026 CEVS: 354140616-109-000132-1-8 Data de Validade: 16/09/2027 Razão Social: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS ADEL E CIA LTDA EPP** CNPJ/CPF: 11.651.472/0001-20 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 110 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: DIEGO DELTREJO RIBEIRO CPF: 317\*\*\*\*\*.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 90474/2026-OPP** Data de Protocolo: 26/08/2026 CEVS: 354140616-493-000059-1-6 Data de Validade: 23/09/2027 Razão Social: **TRANSHIZZA TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA** CNPJ/CPF: 01.039.925/0001-09 Endereço: Rua CAPITÃO ALBERTO MENDES JUNIOR, 1301 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-280 UF: SP Resp. LEGAL: ADELICIO JOSE CARAVINA CPF: 017\*\*\*\*\*.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 95277/2026-SPP** Data de Protocolo: 23/09/2026 CEVS: 354140616-861-000185-1-1 Data de Validade: 24/09/2027 Razão Social: **UNIMED DE PRESIDENTE PRUDENTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO** CNPJ/CPF: 44.863.959/0018-74 Endereço: Rua DOUTOR

GURGEL, 715 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA CRISTINA KUHN MEDINA CPF: 121\*\*\*\*\* Resp. Técnico: JACQUELINE MARIANO DA ROCHA CPF: 370\*\*\*\*\* CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 99.812 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 76766/2026-SPP** Data de Protocolo: 31/07/2026 CEVS: 354140616-863-003042-1-2 Data de Validade: 29/09/2027 Razão Social: **GIULIANO DEVITO DOS SANTOS** CNPJ/CPF: 269.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 2093 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: GIULIANO DEVITO DOS SANTOS CPF: 269\*\*\*\*\* Resp. Técnico: GIULIANO DEVITO DOS SANTOS CPF: 269\*\*\*\*\* CBO: 22314 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 112.376 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Endereço do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 77800/2026-APP** Data de Protocolo: 24/06/2026 CEVS: 354140616-562-000289-1-6 Data de Validade: 24/09/2027 Razão Social: **ALVES VIEIRA ORGANIZAÇÃO DE FESTAS** CNPJ/CPF: 19.944.064/0001-79 Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 2118 PARQUE SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-340 UF: SP Resp. LEGAL: IVAR ALVES PEREIRA JÚNIOR CPF: 195\*\*\*\*\*.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 82095/2026-APP** Data de Protocolo: 22/07/2026 CEVS: 354140616-472-001783-1-4 Data de Validade: 29/09/2027 Razão Social: **CASA DE CARNE CONTI LTDA** CNPJ/CPF: 31.166.211/0001-22 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 2086 NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO CARLOS CONTI CPF: 366\*\*\*\*\*.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e





criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 81740/2026-SMSPP** Data de Protocolo: 21/09/2026 CEVS: 354140616-873-000012-1-0 Data de Validade: 25/09/2027 Razão Social: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE (UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL - UAI)** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua FERNANDO COSTA, 55 VILA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-570 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS CPF: 267\*\*\*\*\*.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 81739/2026-SMSPP** Data de Protocolo: 22/09/2026 CEVS: 354140616-873-000013-1-7 Data de Validade: 25/09/2027 Razão Social: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE (UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO - UAA)** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua VINTE E UM DE SETEMBRO, 494 NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-270 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS CPF: 267\*\*\*\*\*.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 84429/2026-SPP** Data de Protocolo: 19/08/2026 CEVS: 354140616-863-003195-1-1 CEVS: 354140616-863-003196-1-9 Data de Validade: 30/09/2027 Razão Social: **CRIS SHIKAMURA ODONTOLOGIA LTDA** CNPJ/CPF: 49.886.227/0001-75 Endereço: Rua MELVIN JONES, 468 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-650 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTINA SATIKO SHIMAKURA CPF: 146\*\*\*\*\* Resp. Técnico: CRISTINA SATIKO SHIMAKURA CPF: 146\*\*\*\*\* CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 40.773 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento com Equipamento de Raio-X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**

**93176/2026-SPP** Data de Protocolo: 09/09/2026 CEVS: 354140616-863-003458-1-4 Data de Validade: 30/09/2027 Razão Social: **CPSPS SERVICOS MEDICOS LTDA** CNPJ/CPF: 60.048.625/0001-55 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 661 SALA 01 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: CÂNDIDA PELLEGRINI SOUZA PINTO DE SIQUEIRA CPF: 372\*\*\*\*\* Resp. Técnico: CÂNDIDA PELLEGRINI SOUZA PINTO DE SIQUEIRA CPF: 372\*\*\*\*\* CBO: 22314 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 188.783 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 89569/2026-SPP** Data de Protocolo: 20/08/2026 CEVS: 354140616-750-000130-1-3 Data de Validade: 02/10/2027 Razão Social: **CENTERVET - COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME** CNPJ/CPF: 26.429.646/0001-82 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1229 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: GISELE AIKO BANO TERANISI CPF: 132\*\*\*\*\* Resp. Técnico: FABIANO KOGI TERANISI CPF: 268\*\*\*\*\* CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.: 21.033 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento de Raio-X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 95243/2026-SPP** Data de Protocolo: 22/09/2026 CEVS: 354140616-863-002185-1-0 Data de Validade: 02/10/2027 Razão Social: **SILVANA BALESTER MELLO DE GODOY MENEZES** CNPJ/CPF: 336.\*\*\*.\*\*\*-\*\* Endereço: Rua TOMOGIRO OCHIAI, 196 SALA 2 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-360 UF: SP Resp. LEGAL: SILVANA BALESTER MELLO DE GODOY MENEZES CPF: 336\*\*\*\*\* Resp. Técnico: SILVANA BALESTER MELLO DE GODOY MENEZES CPF: 336\*\*\*\*\* CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 95.237 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 95241/2026-SPP** Data de Protocolo: 22/09/2026 CEVS: 354140616-863-001071-1-5 CEVS: 354140616-863-001072-1-2 Data de Validade: 02/10/2027 Razão Social: **FLAVIO DE SOUSA MENEZES** CNPJ/CPF: 321.\*\*\*.\*\*\*-\*\* Endereço: Rua TOMOGIRO OCHIAI, 196 SALA 1





JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-360 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIO DE SOUSA MENEZES CPF: 321\*\*\*\*\* Resp. Técnico: FLAVIO DE SOUSA MENEZES CPF: 321\*\*\*\*\* CBO: 06510 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 95.212 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento com Equipamento de Raio-X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 79358/2026-SMSP** Data de Protocolo: 07/08/2026 CEVS: 354140616-872-000013-1-7 Data de Validade: 28/09/2027 Razão Social: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE (CAPS II MARACANÃ)** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua JÚLIO PERUCHE, 725 JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-260 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS CPF: 267\*\*\*\*\* Resp. Técnico: JONAS FERNANDO LIMA RICCI CPF: 330\*\*\*\*\* CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 161.338 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 73765/2026-SPP** Data de Protocolo: 02/06/2026 CEVS: 354140616-464-000098-1-4 Data de Validade: 01/10/2027 Razão Social: **ATLÁS DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI** CNPJ/CPF: 22.095.575/0001-78 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 2013 A VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-021 UF: SP Resp. LEGAL: SÉRGIO LUIS BENVENUTO CPF: 970\*\*\*\*\* Resp. Técnico: SÉRGIO LUIS BENVENUTO CPF: 970\*\*\*\*\* CBO: 22120 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.: 0323 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 96877/2026-SPP** Data de Protocolo: 02/10/2026 CEVS: 354140616-477-000450-1-2 Data de Validade: 19/05/2027 Razão Social: **CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA** CNPJ/CPF: 45.543.915/0790-04 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 BOX 101 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: PABLO HECTOR LORENZO CPF: 006\*\*\*\*\*.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 96881/2026-SPP** Data de Protocolo: 02/10/2026 CEVS: 354140616-477-000450-1-2 Data de Validade: 19/05/2027 Razão Social: **CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA** CNPJ/CPF: 45.543.915/0790-04 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 BOX 101 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: PABLO HECTOR LORENZO CPF: 006\*\*\*\*\* Resp. Técnico: ELLEN DANIELLY PEREIRA CPF: 474\*\*\*\*\* CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 112.407 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Assunção de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 76836/2026-SPP** Data de Protocolo: 18/06/2026 CEVS: 354140616-871-000040-1-4 Data de Validade: 02/10/2026 Razão Social: **CASA DE REPOUSO RESIDENCIAL ALPHAVILLE LTDA** CNPJ/CPF: 29.402.895/0001-72 Endereço: Rua ASSAD ELIAS NAUFAL, 286 EX 15 E 07 JARDIM ANTUÉRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-410 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANO RODRIGO LEANDRO MENDONÇA CPF: 158\*\*\*\*\*.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 76842/2026-SPP** Data de Protocolo: 23/06/2026 CEVS: 354140616-871-000040-1-4 Data de Validade: 02/10/2026 Razão Social: **CASA DE REPOUSO RESIDENCIAL ALPHAVILLE LTDA** CNPJ/CPF: 29.402.895/0001-72 Endereço: Rua ASSAD ELIAS NAUFAL, 286 EX 15 E 07 JARDIM ANTUÉRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-410 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANO RODRIGO LEANDRO MENDONÇA CPF: 158\*\*\*\*\* Resp. Técnico: SANDRA REGINA MENEZES CPF: 154\*\*\*\*\* CBO: 22350 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.: 528.276 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Assunção de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando





inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026.

Código identificador: a8862651-3e86-425d-97c9-13937a2ce559

**PAULO GONÇALVES ROSA NETO**

### EDITAL 0231/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0231/2026

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) WILSON DE ALMEIDA CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 08316/2026 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-NICOLA ROSSICA- 293- PQ. SÃO JUDAS TADEU - CADASTRO- IMOBILIÁRIO Nº 208950001, sob pena de multa de 200 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 01 de outubro de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 745b5db4-3370-4d4d-ba61-85b52fbf048d

### EDITAL 0232/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0232/2026

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 07712/2026 Publicada na data de 16/07/2026, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) ALFREDO RIVELINO LAGSBERGMAN ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 01048/2026 de 30/09/2026. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 3415-Jardim das Rosas, a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- APPARECIDA CARVALHAES RAYMUNDO-270-RESID. MARÉ MANSA-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 689160001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 01 de outubro de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 7c4ce678-cd42-42f3-8667-33ca3e11f8e4

### EDITAL 0233/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA





EDITAL Nº 0233/2026

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 06849/2026 Publicada na data de 05/08/2026, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 01049/2026 de 30/09/2026. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 3415-Jardim das Rosas, a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- RAMON BARRIOS-492-PQ. FURQUIM-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 246650001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 01 de outubro de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 93c33adb-54ec-49b6-9e5b-706dbdd3cdae

**EDITAL 0234/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0234/2026

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 07838/2026 Publicada na data de 27/08/2026, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) JOSE JORGE BARRETO DE OLIVEIRA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 01050/2026 de 30/09/2026. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 3415-Jardim das Rosas, a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- BAHIA-55-V. MARINA-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 61340001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 01 de outubro de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: bbafe59-6af2-4bb3-9855-1300fcd51369

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA N.º 01/2026**

**PORTARIA N.º 01/2026**

Dispõe sobre Comissão instituída, no âmbito da Controladoria Geral do Município – CGM, para Avaliação de Desempenho no decorrer do estágio probatório dos servidores nomeados em virtude de concurso público.

**CONSIDERANDO** os preceitos regidos aos servidores lotados na CGM com base no art. 16 do Decreto nº 34.785/2023;

**CONSIDERANDO** as competências dos servidores lotados na CGM com base no art. 9 do Decreto nº 34.785/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação de desempenho no decorrer do estágio probatório dos servidores nomeados em virtude de concurso público;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 5.555/2001;





**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização de membros constante na Portaria Interna 01/2025;

**LUANA LOPES COEV**, Controladora Interna, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 34.017/2023, Decreto nº 34.785/2023 e Lei nº 10.910/2022,

**ESTABELECE:**

**Art. 1º** Fica alterada a Portaria 01/2025, no âmbito da Controladoria Geral do Município – CGM, que estabelece a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, para parecer referente à atuação no decorrer do estágio probatório dos servidores nomeados em virtude de concurso público.

**Art. 2º** A Comissão será composta por 03 (três) membros componentes da CGM, assim designados:

- I. Eliane Pullig – Escriturário I.
- II. Matheus Silva Rigonato – Controlador Orçamentário;
- III. Michael Hellison Jantorpe Gomes – Escriturário I;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, dia 06 de outubro de 2026

**LUANA LOPES COEV**

**Controladora Interna**

Código identificador: 313bb889-5747-4d0b-8428-4b27141fc913

**PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

**239ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2026, às 09h00min (nove) horas, na Sala dos Conselhos, localizada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 239ª (ducentésima trigésima nona) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença do titular representante do Poder Executivo: Jorge Alberto Alves Menezes; suplente representante do Poder Executivo: Carlos Augusto Lacerda da Silva; titulares representantes dos segurados: Alexandre Fernando Ferreira, Gislaíne Rodrigues Dearo Guevara e Luciana Saran Felipin Henn; suplentes representantes dos segurados: Adriano Henrique de Oliveira, Antônio Rodrigues de Oliveira Junior, Eva Rodrigues Monção e Giseli Salomão. Participaram ainda, membros da Superintendência Previdenciária, a Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência, e a Senhora Selma Elias Benício Calé, Gerente Administrativa e Financeira. Justificaram a ausência os Conselheiros Alessandra Michelle Chagas Garcia, Bruna de Mendonça Trevizan, Gilmar do Nascimento e Isabela Costa Silva. Iniciando a reunião, o Senhor Jorge faz os cumprimentos aos presentes, agradece a presença de todos e informa que, em atendimento à Lei Municipal nº 10.401/2021, a presente reunião será transmitida de forma online em rede social oficial da Prudenprev (YouTube). O Conselheiro Adriano Henrique de Oliveira atua como Secretário da presente reunião. Posteriormente, o Senhor Jorge apresenta a pauta a ser tratada: 1) Aprovação das atas referentes à 237ª e à 238ª Reunião Ordinária; 2) Informes Gerais – Memorando nº 172/2026, Processo Judicial nº 5003130-84.2020.4.03.6112 – PASEP, 14º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS – ABIPEM, realização de Pré-Auditoria Pró-Gestão e Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Balanço 2025; 3) Carteira de Investimentos do mês de julho de 2026; 4) Homologação de realocação de recursos dos fundos de vértice com vencimento em 15/08/2026; 5) Relatório Anual de acompanhamento da implantação das estratégias de carteiras específicas para os compromissos do plano com os segurados e beneficiários – Pró-Gestão Nível III; 6) Análise e aprovação do Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Previdência para 2026 – Pró-Gestão Nível III; 7) Análise e aprovação do Relatório de Prestação de Contas 2025 – Pró-Gestão Nível III; 8) Relação de Concessões de benefícios referente ao mês de julho de 2026; e 9) Encerramento. Dando início à pauta, o Senhor Jorge aborda o primeiro item, aprovação das atas referentes à 237ª e à 238ª Reuniões Ordinárias, informando que as mesmas foram previamente encaminhadas aos Conselheiros através do grupo de WhatsApp do Conselho para leitura e apreciação. Inicialmente, coloca em apreciação a ata referente à 237ª Reunião Ordinária e indaga se há algum apontamento. Nada havendo, inicia a votação, sendo a referida ata aprovada por unanimidade. Na sequência, adota o mesmo procedimento quanto à ata da 238ª Reunião Ordinária e, não havendo apontamentos ou votos contrários, a mesma é igualmente aprovada por





unanimidade. Na sequência, o Senhor Jorge passa ao segundo item em pauta, Informes Gerais, concedendo a palavra à Senhora Selma. Inicialmente, a Senhora Selma apresenta devolutiva acerca do Processo Judicial nº 5003130-84.2020.4.03.6112, relacionado ao PASEP. Informa que a medida judicial adotada pela Autarquia obteve resultado favorável, possibilitando o levantamento do depósito judicial anteriormente realizado. Esclarece que, à época da discussão, diante da cobrança efetuada sobre recursos previdenciários, a Prudenprev, com apoio de sua Procuradoria e do Conselho Municipal de Previdência, optou pela realização do depósito judicial e pelo prosseguimento da discussão jurídica, ao invés do pagamento definitivo do valor questionado. Informa que, após o resultado favorável, houve levantamento judicial, com depósito judicial e valor atualizado no montante de R\$ 6.646.828,55 (seis milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), valor este depositado e aplicado na conta da Taxa de Administração. A Senhora Ednéia complementa as informações, destacando a importância da atuação conjunta entre a Superintendência Previdenciária e o Conselho Municipal de Previdência, recordando que, à época, embora houvesse decisões técnicas desfavoráveis à tese defendida pela Autarquia, o Conselho apoiou a decisão da gestão de buscar judicialmente o reconhecimento de que a incidência do PASEP não deveria alcançar indistintamente os recursos de natureza previdenciária. Ressalta que a matéria também foi defendida por entidades representativas dos RPPS e que o resultado obtido demonstra a importância da atuação técnica e institucional desenvolvida ao longo do processo. Após as explicações, o Senhor Jorge registra, em nome do Conselho Municipal de Previdência, agradecimento e reconhecimento à gestão da Prudenprev pela capacidade técnica demonstrada na condução da matéria, bem como à Procuradoria pela relevante atuação no processo judicial, destacando a dedicação na defesa da tese, inclusive mediante sustentação oral e demais medidas jurídicas necessárias. O Presidente solicita expressamente que fique consignado na presente ata o agradecimento do Conselho à gestão da Prudenprev e à Procuradoria pela atuação no referido processo. Prosseguindo com os Informes Gerais, a Senhora Selma comunica a realização do 14º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS - ABIPEM, previsto para os dias 02 a 04 de dezembro de 2026, em Fortaleza/CE. Informa que foram disponibilizadas duas vagas para participação de membros deste Conselho, destacando a necessidade de definição antecipada dos participantes em razão dos procedimentos administrativos necessários para aquisição de passagens aéreas, hospedagem e demais providências. Esclarece que, para eventos especificamente destinados a Conselheiros, a recomendação da Superintendência é priorizar a participação do Presidente e Secretário do Conselho e, posteriormente, considerar critérios relacionados à participação efetiva nas reuniões, capacitação e oportunidade aos membros que ainda não tenham participado de outros eventos. Após os debates, ficam indicados o Senhor Jorge Alberto Alves Menezes e a Senhora Gislaíne Rodrigues Dearo Guevara para as duas vagas destinadas ao Conselho, permanecendo eventual participação de outros interessados condicionada à existência de vagas adicionais. Na continuidade dos Informes Gerais, a Senhora Selma comunica que foi realizada a Pré-Auditoria destinada ao processo de evolução da Prudenprev para o Nível III do Pró-Gestão RPPS. Explica que o Programa está estruturado nos eixos de Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, informando que as ações referentes aos eixos Controle Interno e Educação Previdenciária foram atendidas integralmente. Em relação à Governança Corporativa, informa que 16 (dezesseis) ações foram atendidas, restando 8 (oito) ações a serem implementadas ou aprimoradas, algumas das quais dependem de providências legislativas. Informa ainda que a auditoria presencial de certificação está prevista para o mês de outubro de 2026, razão pela qual poderão ser necessárias reuniões extraordinárias para análise e deliberação de matérias relacionadas às ações pendentes. A Senhora Selma informa também que se encontra em andamento a Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente ao exercício de 2025, que está sendo realizada de forma remota, tendo sido encaminhada à Prudenprev requisição contendo 24 (vinte e quatro) itens a serem atendidos, envolvendo, entre outros assuntos, composição e certificação dos Conselhos, investimentos, responsáveis pela gestão de recursos, estrutura administrativa, despesas, legislação da Autarquia e demais informações pertinentes à fiscalização. Neste momento, a Senhora Selma solicita a inclusão de matéria adicional na pauta, referente à aprovação da prestação de contas e da documentação relativa ao balanço geral do exercício de 2025 a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Explica que a necessidade de aprovação prévia pelos Conselhos foi apontada durante a Pré-Auditoria do Pró-Gestão, especialmente diante das exigências constantes na versão 4.1 do respectivo Manual. Os Conselheiros aprovam, por unanimidade, a inclusão da matéria na pauta do dia. Após apresentação dos documentos e esclarecimentos de que se trata de consolidação de informações e matérias já acompanhadas e apreciadas periodicamente pelo Conselho, o Senhor Jorge coloca a prestação de contas a ser encaminhada ao Tribunal de Contas em votação. Não havendo votos contrários, a prestação de contas referente ao balanço geral do exercício de 2025 a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo é aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Prosseguindo, o Senhor Jorge passa ao terceiro item da pauta, Carteira de Investimentos referente ao mês de julho de 2026, concedendo a palavra à Senhora Selma. A Senhora Selma apresenta a planilha resumo de rendimento mensal e informa que, ao final do mês de julho, os fundos de investimentos da Prudenprev totalizavam R\$ 964.643.981,39 (novecentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos). Informa que a carteira apresentou variação patrimonial aumentativa no valor de R\$ 12.713.389,94 (doze milhões, setecentos e treze mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) e variação patrimonial diminutiva de R\$ 140.207,54 (cento e quarenta mil, duzentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), resultando em rendimento positivo líquido de R\$ 12.573.182,40 (doze milhões, quinhentos e setenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Continuando sua explanação, a Senhora Selma informa que o rendimento médio da carteira no mês de julho foi de 1,32%, enquanto a meta atuarial mensal foi de 0,58%, superando a meta atuarial no mês de julho/2026. No acumulado do exercício, a carteira obteve uma rentabilidade de 7,65%, frente à meta atuarial acumulada de 6,78%, correspondendo a 112,83% da meta. Destaca que o desempenho observado no período foi bastante satisfatório e ressalta que a diversificação implementada anteriormente na carteira tem contribuído para os resultados alcançados. Informa ainda que alguns ativos de renda variável e investimentos no exterior apresentaram maior volatilidade, especialmente em razão do cenário geopolítico internacional, porém sem comprometer o resultado positivo geral da carteira. Efetuadas as explicações, a Senhora Selma coloca-se à disposição para esclarecimentos. Não havendo questionamentos adicionais, os Conselheiros tomam ciência das informações apresentadas, não havendo apontamentos a serem destacados. Na sequência, o Senhor Jorge aborda o quarto item em pauta, homologação da realocação dos recursos provenientes dos fundos de vértice com vencimento em 15/08/2026. A Senhora Selma esclarece que, diante do vencimento do fundo de vértice 2026 (FI CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TP RF - CNPJ 56.134.800-0001/50), houve o ingresso de R\$ 28.153.491,81 (vinte e oito milhões, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos). Ante essa situação, foi solicitada à Consultoria de Investimentos análise específica da carteira da Prudenprev, considerando o cenário econômico e a necessidade de manutenção de adequada diversificação. Informa que a recomendação foi pela manutenção do atual posicionamento da carteira,





sem ingresso em novos fundos, realizando-se as realocações entre fundos e gestores já integrantes da carteira. A Senhora Selma informa que, dos recursos provenientes do vencimento, R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) foram direcionados ao fundo de investimento Caixa Brasil Títulos Públicos RL FIF Renda Fixa LP, CNPJ 05.164.356/0001-84 e R\$ 21.153.491,81 (vinte e um milhões, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos) foram aplicados no fundo de investimento Caixa Brasil Ima-B TP RF LP, CNPJ 10.740.658/0001-93. Informa ainda que houve pagamento de mais cupons de juros dos fundos de vértice com vencimento par da carteira de investimento, sendo R\$ 1.118.651,27 (um milhão, cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) referente recursos de vértices da instituição financeira Caixa, sendo referido valor aplicado no fundo de investimento CAIXA BRASIL IMA-B TP RL RF LP, CNPJ 10.740.658/0001-93 e o valor de R\$ 65.607,73 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e setenta e três centavos) pagamento de cupons de juros dos fundos de vértice do Banco do Brasil, que foram aplicados no fundo de investimento BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TP, CNPJ 13.322.205/0001-35. Acrescenta que os recursos provenientes do processo do PASEP, ingressados na conta da Taxa de Administração, foram aplicados no fundo de títulos públicos utilizado habitualmente para os recursos administrativos. Esclarece que as movimentações foram previamente analisadas e deliberadas pelo Comitê de Investimentos e homologadas pelo Conselho Fiscal. Após os esclarecimentos, o Senhor Jorge coloca a matéria em apreciação e votação, não havendo manifestação contrária, os Conselheiros homologam, por unanimidade, as realocações realizadas, conforme explanado pela Senhora Selma. Prosseguindo, o Senhor Jorge passa ao quinto item da pauta, Relatório Anual de acompanhamento da implantação das estratégias de carteiras específicas para os compromissos do plano com os segurados e beneficiários - Pró-Gestão Nível III. A Senhora Selma esclarece que o relatório integra as exigências relacionadas ao eixo de Governança Corporativa do Pró-Gestão e tem por finalidade demonstrar o acompanhamento da execução da Política de Investimentos e a aderência da carteira aos compromissos previdenciários assumidos pela Autarquia. Informa que o documento foi elaborado com suporte da Consultoria de Investimentos, analisando o desempenho da carteira, os respectivos riscos, estratégias adotadas e adequação dos ativos às obrigações futuras do RPPS. Destaca que a análise concluiu satisfatoriamente pela compatibilidade entre os investimentos e o passivo atuarial da Prudenprev, estando os ativos devidamente alinhados aos compromissos do plano com seus segurados e beneficiários. Não havendo questionamentos, o relatório é submetido à apreciação e homologado pelos Conselheiros presentes. Dando continuidade, o Senhor Jorge aborda o sexto item em pauta, análise e aprovação do Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Previdência para o exercício de 2026 - Pró-Gestão Nível III. A Senhora Selma esclarece que a formalização do Plano de Trabalho constitui ação do Pró-Gestão e tem por objetivo registrar e organizar as atividades que já são desenvolvidas pelo Conselho, estabelecendo objetivos, atribuições, cronograma de reuniões, procedimentos de funcionamento e mecanismos de acompanhamento. Durante a análise e debates sobre o plano de trabalho, os Conselheiros destacam que o documento apresenta de forma clara, técnica e organizada as atividades já realizadas pelo colegiado, facilitando o acompanhamento de suas responsabilidades e proporcionando maior transparência à atuação do Conselho. A Senhora Selma destaca que a elaboração e adequação do Plano de Trabalho foram realizadas pelo Conselheiro Adriano, que consolidou no documento as atribuições legais, práticas já adotadas e atividades desempenhadas pelo Conselho. O Senhor Jorge, em nome do Conselho Municipal de Previdência, registra agradecimento ao Conselheiro Adriano pelo trabalho realizado, parabenizando-o pela qualidade e clareza do documento. Não havendo outros apontamentos, o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Previdência para 2026 é aprovado e homologado, por unanimidade, pelos Conselheiros presentes. Na sequência, o Senhor Jorge passa ao sétimo item da pauta, análise e aprovação do Relatório de Prestação de Contas do Conselho Municipal de Previdência referente ao exercício de 2025 - Pró-Gestão Nível III. A Senhora Selma esclarece que o relatório é outro instrumento de governança exigido pelo Pró-Gestão, destinado a demonstrar, ao final de cada exercício, o cumprimento das atividades e atribuições previstas para o Conselho. Informa que o documento apresenta as ações desenvolvidas durante o exercício de 2025 e demonstra que as atividades previstas foram realizadas, evidenciando o cumprimento das atribuições do Conselho conjuntamente com a gestão previdenciária. Esclarece ainda que o relatório será posteriormente submetido à análise do Conselho Fiscal, conforme procedimento previsto para o nível de governança pretendido. Após apreciação, o Relatório de Prestação de Contas do Conselho Municipal de Previdência referente ao exercício de 2025 é aprovado e homologado, por unanimidade, pelos Conselheiros presentes. Na sequência, o Senhor Jorge passa ao oitavo item em pauta, Relação de Concessões de Benefícios referente ao mês de julho de 2026, concedendo a palavra à Senhora Ednéia. Inicialmente, a Senhora Ednéia informa que a Prudenprev também se encontra em processo de auditoria, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quanto aos atos de concessão de benefícios referentes ao exercício de 2025. Esclarece que foram solicitados, por amostragem, aproximadamente 60 (sessenta) processos envolvendo aposentadorias, pensões e apostilas retificatórias, destacando que os atos concessórios estão sujeitos à análise e posterior homologação pelo Tribunal de Contas. Em relação ao mês de julho de 2026, a Senhora Ednéia informa que foram concedidas 16 (dezesseis) aposentadorias, sendo 10 (dez) vinculadas ao Plano Financeiro e 6 (seis) ao Plano Previdenciário. Destaca ainda que, no período, ocorreu a primeira concessão de aposentadoria de servidor pertencente ao quadro da própria Prudenprev, tratando-se de benefício concedido por incapacidade. Esclarece que o relatório disponibilizado aos Conselheiros apresenta de forma individualizada os beneficiários, respectivos planos previdenciários, modalidades dos benefícios, números dos decretos, datas das concessões e demais informações pertinentes. Ao final, coloca-se à disposição para esclarecimentos. Não havendo outros questionamentos relevantes, os Conselheiros tomam ciência das informações apresentadas, considerando o caráter informativo do relatório. Antes do encerramento, são registradas manifestações dos Conselheiros acerca da evolução e profissionalização da gestão da Prudenprev e da atuação dos órgãos colegiados ao longo dos últimos anos. É destacado, ainda, o trabalho desenvolvido pela equipe responsável pela prova de vida, especialmente quanto à comunicação e orientação prestadas aos aposentados e pensionistas, sendo registrado reconhecimento aos servidores envolvidos pelo atendimento realizado. O Senhor Jorge registra também, para fins de formalização, que o grupo de WhatsApp do Conselho Municipal de Previdência constitui canal oficial de comunicação entre seus membros, conforme deliberação anteriormente realizada pelo próprio Conselho e previsão constante no Plano de Trabalho, sendo utilizado para encaminhamento de pautas, documentos e materiais destinados à apreciação dos Conselheiros. Findados os assuntos em pauta, o Senhor Jorge oferece a palavra para indagações ou outras questões a serem tratadas na presente reunião. Não havendo outros assuntos, agradece a presença dos Conselheiros, dos membros da gestão e daqueles que acompanharam a transmissão, declarando encerrada a reunião e a presente ata que foi por mim, Adriano Henrique de Oliveira, lavrada com assinatura dos presentes.

**Conselho Municipal de Previdência.**



Adriano Henrique de Oliveira (Conselheiro Suplente, na qualidade de Titular)

Alexandre Fernando Ferreira (Conselheiro Titular)

Antônio Rodrigues de Oliveira Junior (Conselheiro Suplente)

Carlos Augusto Lacerda da Silva (Conselheiro Suplente, na qualidade de Titular)

Eva Rodrigues Monção (Conselheira Suplente)

Giseli Salomão (Conselheira Suplente)

Gislaine Rodrigues Dearo Guevara (Conselheira Titular)

Jorge Alberto Alves Menezes (Conselheiro Titular - Presidente do Conselho)

Luciana Saran Felipin Henn (Conselheira Titular)

**Convidados:**

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)

Selma Elias Benício Calé (Gerente Administrativa e Financeira)

Código identificador: 21db3726-227c-4266-9285-94da12f88a03

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**CONVITE - REUNIÃO PÚBLICA "VIDA"**

A Câmara Municipal de Presidente Prudente-SP, tem a honra de CONVIDAR a população prudentina, para participar da Reunião Pública, a ser realizada no dia 08 de outubro de 2026 (quinta-feira), a partir das 19h30, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente-SP, promovida pelo Poder Legislativo, conforme REQUERIMENTO Nº 4.701/19, de autoria do Vereador MAURO MARQUES DAS NEVES, para debate sob o tema: "VIDA", conforme Lei Municipal nº 10.640/2021, que instituiu a "Semana da Vida" e o "Dia do Nascituro".

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 24 de setembro de 2026.

WILLIAM LEITE  
Presidente

Código identificador: c30cabe5-4674-4552-88b6-0d9a0cef402f





**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Secretaria Municipal de Administração - SECAD  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

**Milton Carlos de Mello**

Prefeito Municipal

**Celso Gazolla Bondarenko**

Secretário Municipal de Administração

**Rodrigo e Silva Brambila**

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

